

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 82/GR/UFFS/2024

SELEÇÃO INSTITUCIONAL DE PROPOSTAS DE EVENTOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 02/2024 PROEVENTOS

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital e chama os interessados a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos, e considerando a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; a RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019, que aprova o regulamento da Extensão e Cultura da UFFS; a RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, que aprova a Política de Extensão da UFFS; a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/PROEC/UFFS/2021, que regulamenta os procedimentos para institucionalização e certificação de ações de extensão e de cultura na modalidade evento, na UFFS; e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/GR/UFFS/2020 que regulamenta a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação de atos normativos.

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de Edital para seleção institucional de propostas de Eventos de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação, para submissão ao Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 - Proeventos, previstos para realização entre 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2 DOS OBJETIVOS

- **2.1** Manter a Universidade aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados da sociedade.
- **2.2** Proporcionar ambiência acadêmica, que favoreça, a partir da Extensão, a construção do conhecimento emancipatório, a capacitação para a atuação profissional do acadêmico e a sua formação cidadã.
- **2.3** Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- **2.4** Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.
- **2.5** Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.
- **2.6** Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

3 DAS CATEGORIAS DOS EVENTOS

3.1 São categorias consideradas neste Edital:



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **3.1.1** Evento Estadual: Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.
- **3.1.2** Evento Nacional: Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.
- **3.1.3** Evento Internacional: Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver no mínimo 03 (três) palestrantes internacionais. Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja defina apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Para os efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

	2
Atividades	Data
Submissão de Propostas a este Edital	Até 26/02/2024
Publicação do Resultado de seleção	Até 05/03/2024
Solicitação de Recursos	De 06/03/2024 a 07/03/2024
Resultado dos Recursos	Até 11/03/2024

5 DA ADMISSIBILIDADE

- **5.1** Podem submeter propostas a esta chamada servidores da UFFS, em efetivo exercício, e que:
- **5.1.1** Possuam titulação mínima de Mestre.
- 5.1.2 Residam em Santa Catarina.
- 5.1.3 Possuam currículo atualizado até a data limite de submissão na Plataforma Lattes do CNPq.
- 5.1.4 Não possuam pendências de Relatórios junto a PROEC até a data limite da submissão.

6 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- **6.1** Cada proponente pode submeter apenas uma proposta.
- **6.2** O evento deve ser realizado em Santa Catarina.
- **6.3** As atividades descritas na proposta devem estar de acordo com os critérios deste Edital.
- **6.4** A proposta deve contemplar o preenchimento de todos os campos previstos para submissão de propostas no Sistema PRISMA, além de conter os seguintes anexos em formato PDF (*Portable Document Format*):
- **6.4.1** Formulário de apresentação de proposta.
- **6.4.2** Currículo do proponente, atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- **6.4.3** Termo de Compromisso do Coordenador, assinado.
- **6.4.4** Manifestação formal de entidade/órgão público/associações, sobre o interesse no desenvolvimento da atividade de Extensão proposta, se houver.
- **6.5** A conferência da documentação a ser enviada via Sistema PRISMA é de inteira responsabilidade do proponente.
- **6.6** Os formulários citados no item 6.4 estão disponíveis na página da Extensão/Editais: https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios.

7 DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DA AÇÃO



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **7.1** Coordenar e acompanhar a execução de todas as atividades relacionadas à ação institucionalizada.
- 7.2 Prestar informações sobre a ação quando solicitadas.
- **7.3** Submeter à PROEC o Relatório Final da ação e Pedido de Certificação, via Sistema Institucional.
- **7.4** Fazer constar em publicações, apresentações em Eventos ou demais produtos da ação aqueles que colaboraram efetivamente para a obtenção dos seus resultados.
- **7.5** Garantir a elaboração e apresentação dos resultados da ação em Eventos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando for o caso.
- **7.6** Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital, bem como do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 Proeventos.
- 7.7 A submissão da proposta na Plataforma FAPESC é de responsabilidade do coordenador do evento.

8 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- **8.1** A avaliação de propostas submetidas a este Edital é realizada por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura da PROEC, sendo cada proposta avaliada por, no mínimo, dois membros.
- **8.2** São aptos a participar como avaliadores somente membros do Comitê lotados nos *campi* dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, excluindo-se, desta forma, aqueles que atuam no estado de origem das propostas.
- **8.3** As propostas são classificadas em ordem decrescente conforme a média das notas de avaliação.
- **8.4** Consideram-se selecionadas as propostas que obtiverem as 03 (três) maiores notas por Categoria de Eventos, conforme o item 4.1.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 Proeventos.

8.5 As propostas são avaliadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	Nota	
Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (peso 3)	Importância e abrangência da temática do evento para a área do	- 10 100	
	conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)		
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a		
	realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil	0-10	
	Organizada) e/ou outras fontes Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	0-10	
2 Público alvo e resultados esperados	Perfil e número dos participantes/público- alvo e	0-10	
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados	0-10	
	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes		
na realização de eventos (peso 3)	Publicação de material intelectual indexados em base de dados (Web of Science - Clarivate e Scopus - Elsevier) na área do conhecimento da proposta de evento submetida Afinidade curricular com a temática do evento e H-index nas bases de dados	0-10	



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	(Web of Science - Clarivate e Scopus - Elsevier)	
, 4	Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento	
5. Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade (peso 1)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030	0-10

9 DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E PEDIDOS DE RECURSOS

- **9.1** O resultado a esta Chamada é publicado em listagem ordenada pela classificação, e divulgado no Boletim Oficial da UFFS (https://www-mgm.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor), de acordo com o cronograma deste Edital.
- **9.2** Os pedidos de recursos devem ser encaminhados via e-mail, para daex.proec@uffs.edu.br, conforme cronograma deste Edital.
- **9.3** O resultado dos pedidos de recursos é publicado no Boletim Oficial da UFFS (https://www-mgm.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor), e os respectivos pareceres anexados ao Sistema PRISMA.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.
- **10.2** A PROEC se reserva o direito de anular este Edital a qualquer momento.
- 10.3 Casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- **10.4** Informações podem ser obtidas pelo e-mail: daex.proec@uffs.edu.br.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2024.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN Reitora em exercício